



SUPERCOPA ALTO VALE - 2026

Art. 1o - A Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina – LIMASC, entidade capacitada pela Lei federal 9.615 para dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar atividades motociclísticas em território nacional, realizará a Edição da SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS – 2026..

Art. 2o - Pilotos: A LIMASC, promotora e detentora dos direitos da Edição da SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS– 2026, reserva-se o direito de indeferir inscrições de pilotos, mesmo sem previsão estatutária, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

Parágrafo Primeiro: Somente pontuarão para a SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS– 2026 os pilotos filiados à Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina – LIMASC. Pilotos com licença de outras Ligas ou Federações não pontuarão, tendo direito apenas à premiação prevista neste regulamento.

Parágrafo Segundo: O Campeonato será composto por no mínimo cinco etapas e no máximo dez etapas.

Art. 3o - Classes: A **SUPERCOPA ALTO VALE 2026** será disputada nas seguintes classes:

Categoria	Idade Mínima	Até (cc)	Idade Máxima
1. VX 55cc	07 Anos	55cc 2 TP e 110cc 4 TP Imp./Nac.	11 Anos
2. VX 65cc	08 Anos	65cc 2 TP e 150cc 4 TP Nacional	13 Anos
3. JUNIOR	08 Anos	Motos de fabricação nacional até 300cc de acordo com regulamento da Categoria Nacional 300cc pró, e permitido motos importadas de até 125cc 2 tempos e 150cc 4 tempos.	16 Anos
4. Amador Nacional	13 anos	Motos nacionais com motores 4 tempos e Motos nacionais com motores 2 Tempos até 200cc	Livre
5. VX 4 Especial 40 Anos	40 anos	cc Livre Nacional e Especial	Livre
6. VX 4 Nacional 40 Anos	40 anos	Cc Livre Nacional	Livre
7. VX 3 Especial 30 anos	30 Anos	cc Livre Nacional e Especial	Livre
8. VX 3 Nacional 30 Anos	30 Anos	Cc Livre Nacional	Livre
9. Street 160cc 4 Livre	13 Anos	Motos Nacionais até 160cc– Todas as Motos de Fabricação Nacional até 160cc	Livre

Categoria	Idade Mínima	Até (cc)	Idade Máxima
10. Intermediária Nac. 300	13 Anos	Motos nacionais até 300cc, 4 tempos, conforme regulamento técnico da classe Nacional 300 PRO.	Livre
11. Intermediária Especial	13 Anos	Motos nacionais ou importadas. Nacionais a partir de 200cc 4T ou 180cc 2T. Especiais com cilindrada livre.	Livre
12. Nacional 300 LIMITED	11 anos	Motos de fabricação nacional, até 300cc, 4 tempos.	Livre
13. Nacional Força Livre	15 anos	Motos Nacionais cc Livre	Livre
14. Nacional 300 PRO	13 anos	Motos nacionais até 300cc 4T	
15. VX 1	15 anos	Motos Importadas e Nac. cc Livre	Livre
16. VX 2 Especial	15 Anos	Motos Imp. 125cc 2TP e 300cc 4 TP – Nacionais cc livre	Livre
17. VXF	09 anos	Motos Importadas e Nac. cc Livre - somente mulheres	Livre
18. Nacional 200cc 4 Tempos	13 anos	Motos Nacionais até 200cc 4 Tp e Nacionais 2 TP até 180cc - Proibido Cilindro Big Block.	Livre

ADENDO – Em Janeiro de 2026.

A Limasc poderá agregar quaisquer das Categorias a seu critério.

Fica previsto que as Categorias VX 2 Especial, VX 4 Especial e VX 3 Nacional irão largar agregadas com as Categorias VX 1 e/ou Nacional Força Livre, respectivamente, salvo se nestas Categorias houver um número superior a 10 Pilotos Inscritos.

Prevê-se que a Categoria 55cc será agregada à Categoria 65cc em caso de um número muito inexpressivo de Pilotos inscritos em qualquer destas duas Categorias (05 ou menos).

INSCRIÇÕES ONLINE E ANTECIPADAS

As inscrições da Supercopa Alto Vale de Velocross serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do site oficial da LIMASC, através de link disponibilizado no regulamento e nos canais oficiais de divulgação.

As inscrições antecipadas ficarão abertas até quinta-feira da semana do evento, às 12h.

Encerrado esse prazo, as inscrições somente poderão ser realizadas no local do evento, com acréscimo de valor conforme tabela de inscrição vigente.

A inscrição antecipada garante ao piloto:

- confirmação prévia na lista de inscritos
- inclusão antecipada no sistema de cronometragem
- maior agilidade no atendimento no dia do evento

- possibilidade de organização prévia das categorias e eventuais agrupamentos. de organização prévia das categorias e eventuais agrupamentos

TAXA DE INSCRIÇÃO

Pilotos Filiados LIMASC

Inscrição antecipada (online):

- 01 (uma) categoria: R\$ 100,00
- 02 (duas) categorias: R\$ 170,00
- 03 (três) categorias: R\$ 240,00
- 04 (quatro) ou mais categorias: R\$ 290,00

Inscrição no local do evento:

- 01 (uma) categoria: R\$ 125,00
- 02 (duas) categorias: R\$ 195,00
- 03 (três) categorias: R\$ 265,00
- 04 (quatro) ou mais categorias: R\$ 315,00

Pilotos Não Filiados

Inscrição antecipada (online):

- 01 (uma) categoria: R\$ 120,00
- 02 (duas) categorias: R\$ 190,00
- 03 (três) categorias: R\$ 260,00
- 04 (quatro) ou mais categorias: R\$ 310,00

Inscrição no local do evento:

- 01 (uma) categoria: R\$ 150,00
- 02 (duas) categorias: R\$ 220,00
- 03 (três) categorias: R\$ 290,00
- 04 (quatro) ou mais categorias: R\$ 340,00

Fica previsto que em Etapas onde ocorrer promoção, com relação aos valores da taxa de inscrição (entenda-se, valores menores que os praticados regularmente), os valores da Premiação em dinheiro serão alterados para valores menores e/ou sem premiação em dinheiro. Premiação Pecuniária/Troféus permanece inalterada.

Taxa de Filiação.

No primeiro lote, até o dia 20 de fevereiro, o valor da filiação é de R\$ 130. Após essa data, haverá um reajuste para R\$ 160.

Normativa de Dados, Prazos e Valores para emissão de Alvará Desportivo 2026 na modalidade de Motociclismo.

O solicitante do Alvará Desportivo deverá enviar os seguintes dados para emissão de Alvará Desportivo 2026 juntamente com o comprovante de recolhimento da Taxa:

Nome completo

CNPJ/CPF

Endereço do Evento

Nome do Evento

Nome da Pista/Local do Evento

Data de início e data de término do Evento

Horários de início e término de Treinos livres e de Largadas Oficiais

Nome e CPF do Delegado de prova

Cidade e CEP onde será realizado o evento.

Dos Prazos e Valores para emissão do Alvará Desportivo no Motociclismo:

Até 30 dias antes da data do Evento: 700,00

Até 15 dias da data do Evento: 900,00

Custos do Diretor de Prova:

Cachê de 400,00 a diária

Dia adicional 150,00

Despesas de combustível, alimentação e hospedagem por conta do contratante.

Da Premiação ao final do Campeonato 2026:

Fica previsto que para Premiação ao FINAL da Supercopa Alto Vale de Velocross, terá que ter sido realizada no mínimo 06 (seis) Etapas ao Longo do ano.

Parágrafo Primeiro – Para cálculo da idade do piloto, caso a categoria não tenha a previsão específica de ano de nascimento, será considerada a idade que o piloto tinha no dia 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Segundo – Qualquer uma das categorias previstas no Artigo 3º poderá ser extinta, a qualquer momento do campeonato, se o número de pilotos for considerado insuficiente para manutenção desta na competição.

Parágrafo Terceiro - Para as Categorias em que se tem idade mínima e máxima, será obrigatória a apresentação de Carteira de identidade ou outro documento que comprove a data de nascimento.

Art. 4º - Duração das provas para as respectivas classes:

1. 65cc, 85cc, Junior, VXF, Nacional 200cc, **Nacional 300 LIMITED**, VX 4 Nacional 40 anos e VX 4 Especial 40 anos - 8 min + 2 voltas

2. "VX1" e "VX2", "Nacional Força Livre", "VX 3 Nacional 30 anos" – 10 min + 2 voltas.

Parágrafo Único: A LIMASC poderá reduzir ou aumentar os tempos de prova a seu critério ou por motivos de força maior.

Parágrafo Único: A LIMASC poderá reduzir ou aumentar os tempos de prova a seu critério ou por motivos de força maior.

Art. 5º - A Programação do Evento:

A ordem de largada será informada no quadro de avisos e no Regulamento Suplementar da prova e através do serviço de locução da etapa. Somente em decorrência de condições climáticas desfavoráveis caberá alteração.

Todo piloto inscrito deve, obrigatoriamente, realizar ao menos um treino. Salvo se o mesmo ter solicitado com até 01 (Hum) dia útil de antecedência, por escrito a Diretoria da LIMASC, que por motivo justificado.

Art. 6o - Regulamento Técnico:

Nacional 160cc Livre:

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais, fabricadas com até 160cc (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde que obedçam a este regulamento.
- c) Cilindrada livre.
- d) Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor.
- e) Abafador com diâmetro de saída livre.
- f) Carburador livre.
- g) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.

VX 3 Especial:

- a) Motos importadas com cilindrada livre.
- b) Pilotos com 30 anos completos acima de 30 anos.

Nacional 300 LIMITED:

- a) Obrigatório o uso de motocicletas de fabricação nacional, conforme definição da legislação brasileira.
- b) Modelos permitidos: Honda CRF 250F e Honda CRF 300F. Outros modelos nacionais poderão ser homologados pela LIMASC a qualquer tempo.
- c) Motor 4 tempos, até 300cc, carburado ou injetado, com tolerância máxima de 2% na cilindrada. O curso do motor deve permanecer original com 63mm.
- d) O chassi deve permanecer original, conforme homologação do fabricante, sendo vedada qualquer alteração em sua geometria. É permitida apenas a retirada de acessórios não utilizados em pista, desde que não comprometam a estrutura.
- e) A suspensão deve permanecer original do modelo em sua parte externa, sendo vedada qualquer modificação externa ou acréscimo de componentes. São permitidos ajustes e modificações internas.
- f) Freios devem permanecer originais do modelo, sendo permitida a substituição de pastilhas, lonas e flexíveis.
- g) Não será permitido o uso de qualquer tipo de dispositivo de largada.
- h) Escapamento deve permanecer original do modelo, respeitados os limites de ruído estabelecidos no regulamento geral.
- i) ECU livre. Câmbio livre.
- j) Demais itens não especificados neste regulamento permanecem originais ou livres, desde que não contrariem as normas gerais de segurança.
- l) **É obrigatória a utilização exclusiva de filtro de ar original de fábrica, correspondente ao modelo específico da motocicleta, conforme especificação do fabricante.**
É expressamente proibido o uso de filtros de ar paralelos, alternativos, esportivos, de alto fluxo ou de qualquer outra marca diversa da original, ainda que comercializados como compatíveis, equivalentes ou destinados ao mesmo modelo de motocicleta.

A inobservância desta disposição acarretará desclassificação imediata do piloto na categoria, independentemente de alegação de equivalência técnica ou funcional do componente.

VX 1,

VX 2 Especial:

- a) Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil), com motores 4T ou 2T, carburado ou injetado, com cilindrada “livre”.
- b) Suspensões, aros, cubos, quadro, permitido modificações e substituição desde que por peças nacionais.
- c) Quadro permitido aliviar peso.

**VX 3 Nacional,
VX 4 Nacional,
Nacional Força Livre:**

- a) Aros e Pneus “livres”.
- b) A saída de escape deverá alcançar distância mínima a 10cm do eixo traseiro, não ultrapassar a roda traseira e as bordas da saída não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB(A) medido com a rotação do motor em 5000rpm;
- c) Carburador e injeção “livre”;
- d) Caixa e filtro de ar “livre”;
- e) Combustível livre, até a terceirização autorizada pela LIMASC do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.

Intermediária Especial:

TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA A CLASSE INTERMEDIARIA ESPECIAL EM 2026.

1. Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross nos anos de 2022 e 2023, cfe. tabela de Qualificação abaixo e devidamente será aplicada a partir de 2026, usando os resultados dos Campeonatos BRVX, e RS-SC-PR de Velocross.
2. A tabela de Qualificação dos Pilotos determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar na categoria.
3. Tabela de Qualificação de Pilotos válida a partir de 2026, pelos resultados obtidos em 2022 e 2023. (Pilotos com esses resultados na classificação geral não podem participar da Categoria Intermedia Especial)

Nacional 250 PRÓ (extinta em 2025)

P1

Nacional Força Livre

P1

VX 2 Intermediária

P1 – P2

VX 1 Intermediária

P1 – P2

VX1

P1 -P2 -P3 -P4

VX2

P1 -P2 -P3

VX3 Especial

P1 -P2 -P3

VX4 Especial

P1 -P2 -P3

Identificado o Piloto por Critério Técnico, que mesmo o piloto não tendo obtido nenhuma das classificação acima, por não ter sido filiado em alguma entidade, mas que seja do conhecimento dos Técnicos da LIMASC ou que seja comprovado/denunciado por outro Piloto, Chefe de Equipe ou Mecânico devidamente identificado que o referido piloto possui técnica e pericia acima desta categoria INTERMEDIARIA ESPECIAL, o mesmo será impedido de largar/se inscrever/ou desclassificado ao final da bateria se o júri de prova assim decidir, sem direito a ressarcimento financeiro.

Cabe exclusivamente à LIMASC avaliar a inclusão de outras classes.

No ato de inscrição nesta classe, em não havendo identificação imediata de qualquer destes critérios, não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima. Poderá a LIMASC ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.

Permitido Motos de Fabricação Nacional e Importadas, Motos Nacionais cilindrada mínima de 200cc 4TP e 180cc 2TP, Motos Especiais com cilindrada livre;

Idade Mínima Permitida 15 anos homens e 18 anos mulheres;

VX 4 Especial - 40 anos:

a) Motos importadas com cilindrada livre.

b) Pilotos com 40 anos completos acima de 40 anos.

Intermediária Nac. 300cc:

a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais, definidas pela legislação brasileira como fabricadas no Brasil.

b) Motor, quadro e suspensão devem ser do mesmo modelo e fabricante.

c) A suspensão, em sua parte externa, deve permanecer original do modelo. É permitida a troca da mola do amortecedor traseiro e ajustes internos, vedada qualquer modificação externa que altere a geometria.

d) Escapamento livre, respeitados os limites de ruído estabelecidos no regulamento geral.

e) Motor 4 tempos, até 300cc, carburado ou injetado, com tolerância máxima de 2% na cilindrada. Partes externas do motor podem ser modificadas ou substituídas, desde que por componentes de fabricação nacional.

Nacional 300 PRO:

a) Permitido para motocicletas de fabricação nacional, com motor 4 tempos, até 300cc, carburado ou injetado, com tolerância máxima de 2% na cilindrada.

b) Não é permitido o uso de motocicletas dos seguintes modelos: KTM SX-F, KTM EXC-F, Kawasaki KX e Kawasaki KX-X.

c) A suspensão, em sua parte externa, deve permanecer original do modelo, sendo permitido o acréscimo de partes auxiliares e a troca da mola do amortecedor traseiro.

d) O chassi deve permanecer conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sendo vedada qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente é permitida a retirada de acessórios não utilizados em pista, bem como alterações que não modifiquem sua estrutura ou geometria.

e) Motor até 300cc, 4 tempos, sendo permitido o uso de motores ou partes de motores do mesmo fabricante do chassi, desde que respeitado o item anterior.

f) Permitido o uso de cilindros e blocos usinados ("billet") de fabricação nacional.

g) Permitido o uso de radiador de óleo.

h) Câmbio livre.

i) Demais itens não mencionados neste regulamento são livres, desde que atendam às disposições gerais de segurança.

Amador Nacional:

a) Permitido o uso de motocicletas de fabricação nacional, com motores 4 tempos até 300cc e motores 2 tempos até 200cc.

b) Categoria destinada prioritariamente a pilotos novatos ou com nível técnico abaixo da média.

c) Ficam impedidos de participar desta categoria os pilotos que tenham sido campeões ou vice-campeões, nos últimos 2 (dois) anos, em categorias superiores, em qualquer campeonato.

- d) Os critérios de enquadramento técnico serão baseados nos resultados obtidos nos últimos dois anos do piloto.
- e) Caso o piloto realize a inscrição em desacordo com os critérios desta categoria, sua inscrição será transferida para a categoria compatível com seu nível técnico, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
-) A LIMASC reserva-se o direito de reclassificar, a qualquer tempo, o piloto que apresente nível técnico incompatível com esta categoria, independentemente de resultados anteriores.

Categoria VX JUNIOR – (até 16 anos)

Para pilotos do sexo masculino com idade inferior a 16 anos e pilotos do sexo feminino com idade livre, com motocicletas especiais de preparação livre, equipadas com motores 2 tempos até 125 cc, com tolerância máxima de até 129 cc, e motores 4 tempos até 150 cc, nacionais e ou especiais. Motos de fabricação nacional com motores de até 300 cc, 4 tempos, conforme Regulamento da Categoria Nacional 300 cc 4 Tempos.

- a) Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua Filiação e da sua primeira inscrição do Campeonato 2026.

Categoria Nacional 200cc 4 Tempos

– Motos Nacionais 4 Tempos até 200cc e Nacionais 2 Tempos até 180cc.-

PROIBIDO O USO DE CILINDRO BIG BLOCK

- a) Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com suspensão com um ou dois amortecedores (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil);
- b) Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde obedeçam a este regulamento;
- c) Por definição entende-se como item “original” quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a LIMASC deliberar em caso de dúvida;
- d) Suspensão - Componentes internos das suspensões e as molas são “livre”. Parte externa da suspensão pode ser modificada mas não substituídas.
- e) Aros livres;
- f) Pneus “livres”;
- g) Quadro original. Não é permitido substituir partes. Permitido aliviar peso;
- h) Obrigatório quadro, motor de fabricação Nacional.
- i) Escape deverá alcançar distancia mínima a 10cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira, com somente uma saída, com diâmetro/saída livre, e as bordas não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB(A) medido com a rotação do motor em 5000rpm).
- j) *Carburador* - com no máximo 32 mm de Venturi, e injeção com diâmetro máximo de borboleta de 34mm;
- l) Caixa e filtro de ar “livre”. Elemento filtrante “livre”; cc) Sistema de ignição “livre”
- m) Permitido alterar ou substituir guidão, pára-lamas, carenagens, tanque, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente,;
- n) Motor de 4 Tempos até 200cc e Motor de 2 Tempos até 180cc... tolerância de 3% na cilindrada. Partes externas podem ser modificadas mas não substituídas. –Partes internas “livre” .
- o) Combustível livre, até a terceirização do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.
- p) Demais itens não mencionados devem permanecer originais;
- q) Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem; Para esta Categoria (Nacional 200cc 4 tempos) haverá medição de motores esporadicamente. Não serão aferidos em todas as etapas a critério do Diretor de prova, ou seja, poderá ser aferido em uma etapa e em outra não a critério dos Fiscais da LIMASC.

VX 55cc (Até 11 anos)

Pilotos também com idade até 11 anos. Serão premiados com troféu os cinco primeiros colocados. Motos até 55cc 2TP e 110cc 4 TP Importadas e/ou Nacionais.

VX 65cc (Até 13 anos)

Serão premiados com troféu os cinco primeiros colocados. Motos Importadas até 65cc, Motos Nac. Até 150cc 4tempos.

– Exclusivo para motos nacionais (150cc.).

VXF – Categoria Feminina

A categoria VXF é destinada exclusivamente a pilotos do sexo feminino.

É permitida a participação de motocicletas de fabricação nacional e importadas, equipadas com motores 2 tempos ou 4 tempos, com cilindrada livre, desde que atendam integralmente ao regulamento técnico geral da Supercopa Alto Vale de Velocross.

A idade mínima permitida para participação na categoria VXF é de 09 anos, sendo a idade máxima livre.

A VXF será disputada em categoria única, não havendo distinção entre motocicletas nacionais e importadas para fins de classificação, pontuação ou premiação.

A organização poderá, a seu critério, promover largada conjunta da categoria VXF com outra categoria do evento, permanecendo resguardadas a classificação e a premiação próprias da VXF.

Art. 7º - Das Inscrições:

- a) Ao realizar a inscrição, o piloto receberá duas credenciais, sendo uma para PILOTO, uma para MECÂNICO. As credenciais serão afixadas pela secretária da prova e exigidas para entrada na pista, tanto nas provas quanto nos treinos.
- b) No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar a Cédula Desportiva da LIMASC válida para o ano esportivo em questão ou comprovante de filiação e carteira de identidade. Dispondo, deverá ainda apresentar Carteira de Saúde ou convênio médico hospitalar. Pilotos não filiados a LIMASC recolherão no ato da inscrição uma taxa de licença avulsa, específica para a prova que for feita a inscrição, pessoal e intransferível, no mesmo valor da inscrição.
- c) Ao assinar a ficha de inscrição o piloto e/ou seu representante legal, declara ser conhecedor do presente Regulamento (o qual permanecerá a inteira disposição para consulta no mesmo local da inscrição), e assume a total responsabilidade de cumpri-lo;
- d) Os pilotos ao assinarem a ficha de inscrição eximem o clube organizador, ou o promotor do evento, a LIMASC, seus diretores e auxiliares, bem como patrocinadores, de qualquer responsabilidade civil e penal;
- e) Com a assinatura da ficha de inscrição o piloto estará autorizando, expressamente o uso de seu nome e imagem para fins comerciais, publicitários e jornalísticos com caráter desportivo e ligados ao motociclismo.
- f) Atos cometidos pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de responsabilidade única e exclusiva do piloto inscrito e estarão sujeitos às penalidades deste regulamento, do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, e demais textos legais aplicáveis.
- g) Somente 01 (uma) pessoa por piloto terá acesso à pista. A não observação a este item, implicará na desclassificação do piloto;
- h) EMERGÊNCIA: Caso o piloto necessite remoção, o mesmo será encaminhado ao Pronto Socorro mais próximo, com retorno imediato da ambulância à pista. As despesas decorrentes da internação são de responsabilidade do piloto, ou de seu responsável, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores, organizadores ou com LIMASC;

- i) O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será desclassificado da prova onde for verificada a infração e automaticamente punido com suspensão da próxima prova. Na reincidência o piloto sofrerá processo disciplinar e ficará sujeito à cassação de sua licença;
- j) O piloto deve portar todos os documentos, previstos em lei, relativos a motocicleta. Estes poderão ser solicitados a qualquer momento pela direção de prova. A não apresentação, quando solicitados, acarretará no imediato cancelamento da inscrição do piloto.

Art. 8o - Das Vistorias;

- a) Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados, sempre antes da motocicleta participar dos treinos livres de Domingo ou prova.
- b) Todas as motocicletas devem ter três placas de forma elíptica, medindo aproximadamente 235 X 285 mm, com o número do piloto, com as seguintes dimensões mínimas: altura de 170 mm e largura do traço de 28 mm e nas cores previstas abaixo:
- c) Todos os pilotos devem ter o número na parte dorsal de sua vestimenta em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. Devem ser costurados ou pintados. Não podem ser colados, com as seguintes dimensões mínimas: altura de 170 mm e largura do traço de 28 mm;
- d) Na placa dianteira, caso seja do tipo tela, deverão ser afixados números de material rígido e deverá ter inclinação idêntica a suspensão dianteira. Os números têm que ser cheio sendo vedado o uso de número vazado;
- e) Para a temporada 2026, poderá a LIMASC adotar um sistema de ranking onde os pilotos terão que utilizar durante o Campeonato os números de competição indicados para aquela.
- f) É obrigatório apresentar na vistoria técnica da motocicleta, a vestimenta com número da moto, ficha de inscrição e capacete, numero visível na camiseta ou no colete.
- g) As motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado no primeiro e no segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificadas sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
- h) As motocicletas devem ter números de chassi e motor legíveis, conforme legislação vigente, podendo a direção de prova indeferir a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
- i) Não haverá de transferência de inscrições de pilotos para piloto, não haverá transferência de inscrição para outra etapa, salvo se o júri de prova da LIMASC, autorizar previamente dependendo de cada caso.
- j) Todas as motocicletas deverão ter os numerais em cores contrastantes com a cor de fundo e de fácil visibilidade e leitura, sob pena de desclassificação da prova.

Art. 9o - Deveres do Piloto:

- a) As Filiações para A SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS 2026, serão aceitas até a 3a- (terceira) etapa, para fins de pontuação no Campeonato.
- b) Os pilotos deverão estar obrigatoriamente de capacete anti choque, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa, estando sujeito a não competir aquele que não estiver adequadamente equipado.
- c) É dever de todo piloto e membros de sua equipe, conhecer o presente regulamento e respeitadas as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
- d) Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
- e) Caso abandonar a prova, o piloto deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes,
- f) Utilizar capacete sempre que pilotando motocicleta em qualquer área do motódromo.
- g) Fica proibido o tráfego de motos fora das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova);

- h) É passível de desclassificação o piloto que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas dentro dos horários oficiais do evento. A LIMASC poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de doping.
- i) Em caso de substituição da motocicleta, por qualquer motivo, esta deverá obrigatoriamente ter afixado o número do piloto participante da prova em sua lateral e no number plate, sob pena de desclassificação da prova.
- j) Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator e subtração/retirada de pontos conforme julgamento de Júri de Prova.
- k) A difamação realizada por pilotos ou suas equipes nas redes sociais, blogs ou sites de Internet em relação a Super Copa Auto Vale ou Copa Serrana de Velocross, causarão penalização ao piloto.
- l) As multas terão valor inicial 01 (um) salário mínimo vigente e crescente de acordo com a gravidade da transgressão;
- m) A penalização pode ser de até 720 dias ou eliminação definitiva de qualquer evento organizado pela LIMASC.

Art. 10o – Direito do Piloto:

- a) Qualquer sugestão referente ao Campeonato, regulamento ou competições deverá ser entregue por escrito e assinado pelo piloto à LIMASC e esta terá 15 (quinze) dias para analisar o documento e deliberar sobre o mesmo;
- b) O não cumprimento deste regulamento pela LIMASC ou autoridades que representam a LIMASC, permite ao piloto contestação escrita perante a própria LIMASC. Não é permitida manifestação pública do piloto antes de haver reclamação oficial a LIMASC e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação no Campeonato.
- c) Qualquer competidor poderá recorrer de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários da LIMASC, contanto que comunique à Entidade sua intenção em 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação lhe dando ciência da penalização imposta, através de carta registrada, telex ou fax endereçado ao Sr. Presidente da LIMASC. O competidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação do apelo junto a LIMASC. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo Juri de Prova o competidor terá então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação de seu recurso, acompanhado da taxa determinada pelo Juri de Prova.
- d) Pontuação no Campeonato: em caso de erro na Tabela de Classificação Geral no Campeonato, o Piloto terá até 10 dias a partir da publicação da mesma, para reclamar seus pontos que por ventura não tenham sido computados. A partir de decorrido os 10 dias, o piloto não terá direito a reclamar tais pontos.

Art. 11o - Das Provas e Pistas:

- a) Serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da LIMASC até 07 (sete) dias antes do primeiro treino oficial. Nesse período não será permitido treinar.
- b) As pistas para serem homologadas terão que preencher os requisitos mínimos exigidos pela Comissão Técnica da LIMASC como: cerca na pista em toda sua extensão em tela ou arame liso com altura mínima de 1,20m.;
- c) Os acessos a pista devem conter portões com trincos ou fechaduras; seguranças;
- d) Torre de cronometragem com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 5 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
- e) Largura mínima no ponto mais estreito da pista não poderá ser inferior a 06 metros.
- f) Extensão mínima de 800 metros e máxima de 1.500 metros;
- g) Os acessos a pista deverão ser providos de portões que, sendo fechados impeçam completamente o acesso;
- h) Área de box deve ter pontos de água, tomadas elétricas e banheiros com chuveiros;
- i) Demais itens constantes no Check-list da LIMASC.

- j) Deverá ser reservada no motódromo uma área única para que reparos durante a prova possam ser realizados. As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos da bateria que estiver sendo realizada.
- k) A pista deve ter um local reservado e de fácil acesso e rápida saída para ambulância. Se possível, um acesso único para emergência deve ser providenciado pelo organizador, bem como ter acesso para caminhão pipa.
- l) Somente obterá classificação, pontuação e premiação, o piloto que percorrer no mínimo 50% (cinquenta por cento) *de voltas do primeiro colocado*.
- m) O número mínimo de participantes, para que seja dada a largada é de 06 (seis) motocicletas. Não havendo este número, a organização poderá juntar outras categorias, e classificar separadamente. Sendo impossível o grupamento, por excesso de participantes em outras categorias, a categoria em questão terá a etapa cancelada.
- n) Se as dimensões da pista puderem interferir nos trabalhos de cronometragem, o número de pilotos a largar pode ser alterado. A decisão cabe ao Júri da Prova.
- o) A divisão de grupos dar-se-á pela classificação do Campeonato. Ex: primeiro colocado, grupo A; segundo colocado, grupo B; terceiro colocado, grupo A, e assim sucessivamente. O piloto que não estiver classificado cabe exclusivamente ao Júri de Prova, definir em que grupos este piloto vai ser colocado, buscando sempre o equilíbrio técnico entre os grupos.
- p) Havendo baterias classificatórias, a formação do Grid da prova final será feita pela ordem do resultado final das mesmas. Não será neste caso observado o resultado do Campeonato.
- q) Em caso de mudança de horário por força maior, ou motivos técnicos, o clube organizador deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis a todos os pilotos, bem como aos chefes de equipe e ao público.
- r) Os cinco primeiros colocados da prova devem manter a disposição da direção técnica da prova, suas motocicletas, até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados oficiais. Os pilotos devem estar informados do local para permanência das motos.
- s) Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar defeitos ou perda de qualquer peça que constitua perigo ao piloto ou seus concorrentes, cabe ao diretor de prova decidir por sua desclassificação.
- t) O Diretor de Prova tem o direito por medida de segurança, ou outro caso de força maior, de suspender a competição, cancelar parte ou toda a prova.
- u) Se a prova for cancelada, antes de ter sido completada a metade do número previsto de voltas, ou metade do tempo completado pelo piloto que se encontrar em primeira posição. A Competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
- v) Se a Competição for suspensa num estágio posterior, os resultados que contam são os da penúltima volta do líder da prova. Concorrentes receberão os pontos e prêmios integrais constantes do Regulamento. Se por motivos de força maior a prova não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% da prova, a prova será anulada. O piloto terá direito a pontuação se completar 50% + 1 (uma) volta da prova.

Art. 12o – Do Procedimento de Largada:

O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

- a) 05 (Cinco) minutos antes da largada, a zona de espera será fechada. Todas as motocicletas devem estar na zona de espera, e a penalidade para esta violação é exclusão da bateria a ser realizada, independentemente da largada ao correr.
- b) 05 (Cinco) minutos antes da largada, permanecerão na zona de espera apenas os pilotos e 1 (Um) mecânico por piloto.
- c) Após decisão do Diretor de Prova, os pilotos deverão deixar a zona de espera, deslocando-se para o alinhamento no gate de largada. O mecânico deverá permanecer na zona de espera.
- d) Se o piloto tiver um problema mecânico no gate de largada, ele deverá aguardar por assistência. Após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição de largada. A penalidade para esta violação do regulamento é a exclusão da bateria que está sendo realizada.
- e) A largada será feita com os motores em funcionamento. O comissário levantará uma bandeira
- f) verde, momento a partir do qual garantirá que as condições para a largada estejam cumpridas.

- g) A partir de então o comissário levantará uma placa com “15 segundos”. No final dos 15 (Quinze) segundos, ele levantará uma placa com “5 segundos” e a largada será dada em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.
- h) É proibido largar com a motocicleta em movimento antes de cair o gate e o uso de qualquer artifício que não o original, para ligar a motocicleta no gate de largada, salvo com autorização do Diretor de Prova, sob pena de desclassificação da prova
- i) A área do gate de largada será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possível para todos os pilotos. Somente autoridades da prova e fotógrafos estarão autorizados a permanecer nesta área. Os pilotos estão autorizados para preparar a área atrás do gate, contanto que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.
- j) O diretor de prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, parar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.
- k) Se uma bateria é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma relargada completa e/ou a critério do Diretor de Prova. Os pilotos retornarão para os boxes e a relargada acontecerá tão logo seja possível.
- l) O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos, julgados culpados pela parada da prova de participarem da relargada.
- m) Se uma bateria é parada após a primeira metade do tempo previsto de prova terem transcorrido, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. Qualquer piloto(s) determinado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha será colocado atrás dos pilotos tendo completado um número igual ou maior de voltas.

Art. 13o – Da Premiação Pecuniária e Troféus por Prova:

- a) Valores em Reais mínimos da premiação pecuniária por classe e colocação ao final da prova. Estes valores poderão ser alterados por motivos de força maior. Os pilotos não farão jus a prêmios pecuniários, por sua classificação no final do Campeonato.
- b) Serão entregues troféus ou medalhas do primeiro ao quinto colocado.
- c) Caso haja protesto e/ou reclamação, estes serão julgados pelo Júri da Prova, em decisão Fundamentada e só então a premiação e troféus serão entregues. Porém, não sendo possível decidir no dia da competição, a premiação e troféus ficarão em poder da LIMASC e somente serão entregues após o julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva da LIMASC.

Art. 14o – Dos Protestos:

- a) Somente o piloto filiado ou seu responsável legal terá o direito de formalizar protestos de natureza técnica e desportiva. Protestos deverão ser apresentados por escrito e entregues ao diretor da Prova, em itens individuais em até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados, que serão julgados pelo Júri da Prova.
- b) Sendo procedente o infrator será penalizado conforme determinação do Júri.
- c) O protesto deverá ser acompanhado de uma Taxa de 01 (um) salário mínimo vigente, que só será devolvida ao reclamante se a reclamação for julgada procedente.
- d) No caso de ser improcedente, a Taxa de protesto reverterá à LIMASC, que repassará ao piloto protestado 50% do valor, e 50% incorporará o caixa da LIMASC. Valor este pago em dinheiro (espécie).
- e) O piloto infrator além de desclassificado da bateria, será impedido de competir na seguinte bateria. Além de arcar com as despesas de aferição do motor, se o piloto reclamado não permitir a verificação técnica, o mesmo será desclassificado daquela bateria.
- f) Para protesto ou reclamar pontuação de Piloto oponente ou não, deverá ser feito até 72 horas após a Publicação da Tabela de Classificação, por escrito à LIMASC através de e-mail: secretaria.limasc@gmail.com.
- g) Descrevendo detalhadamente o ocorrido e o porque da reclamação.
- h) O Piloto e/ou seu representante, deverá apresentar um mecânico para a eventual “abertura” do motor de seu concorrente e/ou quaisquer verificação no moto do adversário, correndo todas as despesas por conta do reclamante. O reclamante deverá entregar a moto do reclamado em condições iguais às encontradas antes da verificação. (Motor “fechado”, montado e funcionando perfeitamente).
- i) Em caso de menor, deverá ser seu representante legal.

Art. 15o – Da Classificação Final Do Campeonato: (Pontuação e descartes)

- a) Para classificação final do Campeonato, serão atribuídos ao piloto ao final todos os resultados obtidos nas competições realizadas pelo Campeonato,
- b) Caso o Campeonato tenha 7(sete) ou menos etapas, será permitido o descarte de somente uma etapa, não sendo permitido o descarte da última etapa realizada.
- c) Caso o Campeonato tenha 8(oito) ou mais etapas, serão descartados os dois piores resultados, não sendo permitido o descarte das duas últimas etapas realizadas
- d) **ATENÇÃO:** Descarte Especial da Última Etapa somente em caso de quebra de equipamento devidamente fiscalizado pelo mecânico da LIMASC no ato do acontecido.
- e) O PILOTO deverá imediatamente informar por escrito a Direção de Prova e também ao Mecânico nomeado pela LIMASC para aquela etapa que está solicitando o Descarte da Categoria em Questão.

1. Em caso de empate será decidido pelo piloto que tiver o maior número de vitórias, caso persista o empate, em favor daquele que tiver o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pelo melhor resultado da última etapa;

2. O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate

3. A pontuação para cada classe será como segue:

CLASSIFICAÇÃO NÚMEROS DE PONTOS

- 1º lugar - 25 pontos
- 2º lugar - 22 pontos
- 3º lugar - 20 pontos
- 4º lugar - 18 pontos
- 5º lugar - 16 pontos
- 6º lugar - 15 pontos
- 7º lugar - 14 pontos
- 8º lugar - 13 pontos
- 9º lugar - 12 pontos
- 10º lugar - 11 pontos
- 11º lugar - 10 pontos
- 12º lugar - 9 pontos
- 13º lugar - 8 pontos
- 14º lugar - 7 pontos
- 15º lugar - 6 pontos

Holeshot

Durante a temporada 2026, será concedida pontuação extra ao piloto que realizar o Holeshot em cada bateria, conforme previsto neste regulamento.

- a) O Holeshot será concedido ao piloto que cruzar em primeiro lugar o ponto de sinalização do Holeshot, devidamente identificado pela organização da prova. Sempre que possível, este ponto será posicionado na primeira curva do circuito. Entretanto, por critérios de segurança, a organização poderá relocar o ponto de sinalização para outro local da pista, o qual será previamente informado aos pilotos.
- b) O piloto que realizar o Holeshot em sua categoria receberá 1 (um) ponto adicional na classificação da etapa.

- c) Essa pontuação extra será aplicada em todas as categorias do campeonato.
- d) Exceção: A pontuação do Holeshot não será aplicada na última etapa do campeonato.
- e) Será considerado Campeão o piloto que somar maior número de pontos ao longo do Campeonato.
- f) Somente fará jus a premiação final do Campeonato, o piloto que participar de mais de 60% das etapas realizadas ao longo do Campeonato. Ex: Se forem realizadas 10 etapas terá que ter participado de no mínimo 06 etapas.

6. PREMIAÇÃO FINAL – Farão jus a premiação final do campeonato ao campeão, vice-campeão e ao terceiro colocado na classificação geral do Campeonato se este se realizar ao longo da Temporada 2026 no mínimo 60% das etapas. Caso Contrário será entregue ao campeão, vice- campeão, terceiro lugar Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 16o – Das Autoridades:

Em cada prova da SUPERCOPA ALTO VALE, haverá as seguintes autoridades designadas pela LIMASC: Júri de Prova, Diretor de Prova, Cronometragem (designado pela LIMASC), Equipe de Secretaria.

Art. 17o – A Sinalização Das Provas deve ser executada por pessoas preparas para tal, e será feita por meio de bandeiras, como segue:

Bandeiras - Significados:

Vermelha, Agitada: Parada Imediata no pit-lane

Preta e/um Quadro com número do piloto Piloto indicado deve parar no Pit-Stop

Amarela, Agitada: Perigo. Cautela máxima.

Azul, Agitada: Indica piloto retardatário. O piloto sinalizado deve facilitar a ultrapassagem de forma segura, mantendo linha previsível.

Branca: Pessoal ou Veículo de Serviço Médico na pista

Verde: Pista Livre

Quadriculada Preta e Branca, Agitada: Fim de Prova ou Treino

Parágrafo Único: Menores de 15 anos estão impossibilitados de exercer esta atividade.

Art. 18o – Verificada qualquer irregularidade ocorrida ou descumprimento do presente regulamento, por provocação ou não, poderá a Diretoria da LIMASC, a qualquer tempo, tomar as medidas que julgar necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente regulamento, independente de notificação prévia e sem qualquer espécie de ressarcimento ao infrator.

Art. 19o – Os Casos Omissos não previstos neste Regulamento, dúvidas de interpretações, serão decididos pelo Árbitro da Prova, sempre fundamentados no Regulamento da LIMASC e no bom senso. Este Regulamento foi aprovado em reunião da Diretoria da LIMASC- Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina.

Art. 20o – Prazo

O presente regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação e publicação pela LIMASC, terá validade no ano de 2026 e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em partes, para o ano seguinte, em reunião majoritária da Diretoria da LIMASC, com parecer fundamentado.

Art. 21o - Sistema de Cronometragem Eletrônica com Chip

Este documento estabelece as diretrizes para a utilização do sistema de cronometragem eletrônica com chip na Supercopa e na Copa Serrana de Velocross. O sistema, fundamentado em tecnologia de ponta, visa aprimorar a precisão e eficácia das competições, proporcionando aos participantes uma experiência justa e transparente.

Funcionamento do Sistema:

- a) Cada piloto inscrito será fornecido com um adesivo contendo um chip de alta tecnologia.
- b) É essencial que os pilotos sigam rigorosamente as instruções recebidas durante o processo de inscrição para assegurar o posicionamento adequado do chip.
- c) O adesivo com o chip deve ser fixado de maneira precisa, seja no Number Plate ou no capacete do piloto.
- d) O sistema de cronometragem eletrônica registrará automaticamente o número de voltas concluídas, a média de velocidade durante a corrida e a melhor volta realizada pelo piloto.
- e) Além disso, o sistema classificará os pilotos de acordo com suas categorias, fornecendo uma análise detalhada do desempenho de cada competidor.

QR Code e Informações em Tempo Real:

- a) Ao término de cada etapa da corrida, os pilotos poderão escanear o QR code disponível para acessar suas classificações, incluindo a melhor volta e outros dados relevantes.
- b) Isso possibilitará que os pilotos e suas equipes obtenham acesso imediato e em tempo real aos resultados da corrida, facilitando a avaliação do desempenho e a formulação de estratégias para futuras competições.
- c) Este acompanhamento será permitido se no local do evento tiver internet para que o sistema tenha acesso ao site da LIMASC, onde será hospedado os dados.

Período de Testes:

- a) O sistema de cronometragem eletrônica com chip será submetido a um período de testes durante a primeira metade do ano.
- b) Durante este período, serão realizadas avaliações contínuas com o intuito de ajustar e otimizar o sistema, visando proporcionar uma experiência ainda melhor para os pilotos e a equipe de cronometragem.
- c) Quaisquer alterações significativas ou ajustes no sistema serão comunicados de forma clara e oportuna a todos os envolvidos nas competições.

Disposições Gerais:

- a) Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será aplicável a todas as etapas da Supercopa e da Copa Serrana de Velocross.
- b) Dúvidas ou questões relacionadas ao sistema de cronometragem eletrônica com chip devem ser encaminhadas à diretoria da Limasc.

Art. 22o. — Alterações nas Inscrições e Taxas de Alteração para as etapas:

1. A partir desta data, a Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina (LIMASC) implementará uma taxa de R\$20,00 para cada alteração realizada nas inscrições das corridas, após o encerramento das inscrições. Esta medida visa otimizar o processo de inscrição e garantir maior eficiência na organização dos eventos.

1.1 As inscrições estarão abertas aos sábados, das 10h00 ao meio-dia, e das 13h00 às 15h. Além disso, no domingo, será possível realizar inscrições das 07h30 às 09h30. Este período foi cuidadosamente planejado para oferecer aos pilotos o tempo necessário para efetuar suas inscrições e eventuais alterações.

Entretanto, é importante ressaltar que a taxa de alteração não será aplicada em casos de problemas mecânicos na moto ou lesões do piloto. A diretoria da LIMASC avaliará cada situação e poderá isentar a taxa conforme julgar necessário.

2. A partir desta temporada, não será permitida a transferência de inscrição para outra etapa. A LIMASC não aceitará solicitações de transferência para outra etapa, e não haverá reembolso por inscrições realizadas.

A diretoria da LIMASC avaliará casos excepcionais, como problemas mecânicos na moto ou lesões do piloto, e poderá tomar medidas apropriadas, mas a transferência de inscrição para outra etapa não será uma opção disponível.

CÓDIGO DISCIPLINAR

Das Infrações contra pessoas Das Ofensas Físicas

Art. 1o - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de noventa (90) à cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO. PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência; III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2o - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3o - As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS:

Art. 4o - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias e retirada/subtração de pontos ganhos conforme o júri decidir.

Art. 5o - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros Limasc –Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias e Retirada de pontos obtidos naquela etapa e em Etapas anteriores, conforme o atleta for julgado pelo júri de Prova.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6o - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes da Limasc –Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina e do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias e retirada de pontos obtidos na etapa e em etapas anteriores, conforme o atleta for julgado pelo júri de Prova.

Art. 7o - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a Limasc, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias e retirada de pontos daquela etapa e/ou etapas anteriores, conforme julgamento pelo júri de prova.

Art. 8o - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Art. 9o - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

Das Infrações relativas à Competição

Das Infrações dos Atletas

Art. 10o - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11o - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova. **PENA:** suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12o - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares. **PENA:** suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13o - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se do ato violento resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14o - Praticar ato de hostilidade, calúnia, difamação ou injúria contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15o - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe, piloto ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se a infração ocorrer dentro da pista, ou resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de noventa (90) a cento e oitenta (180) dias, mais multa a ser arbitrada.

Art. 16o - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento. **PENA:** suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17o - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento. **PENA:** suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18o - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19o - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

Art. 20o- Toda e qualquer reclamação com relação a provas, pontuação, questões disciplinares, acusações contra pilotos, questões envolvendo fiscais de pista, diretor de pista, dirigentes, organizadores da etapa, patrocinadores. Deverão ser encaminhadas por escrito para a Limasc através de e-mail datado e com o assunto em epigrafe, qualquer manifestação por parte dos pilotos através de meios de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Redes Sociais, Sites) denegando a LIMASC ou seus Diretores e Fiscais, será passível de Desclassificação no Campeonato a qualquer momento.

Direito de Imagem:

Ao participar de qualquer etapa deste Campeonato, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, Limasc ou meios de comunicação.

MULTAS:

As multas terão o valor inicial de 01 (hum) salário mínimo vigente para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

Casos omissos e qualquer dúvida restante neste regulamento, será discutida pela equipe da Limasc e solucionada no prazo de até 20 dias.

COMISSÃO DE VELOCROSS DA LIMASC CURITIBANOS, 12 de janeiro de 2026.

MAIARA HELLLGREN DE SOUZA
Presidente.